



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 11 DE JANEIRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.23010-3/19, da SERIS = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1206-26874/19, de JENILDO DA SILVA NUNES = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:4105-537/20, da AMGESP = Com fundamento no Despacho Jurídico PGE/PLIC nº 472/2020 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 546/2020, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4093/2020, de docs. 5251750, 5319256 e 5336231, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.291/2020, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos anestésicos destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, para os itens 03, 04, 13, 14, 15 e 16; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0009-75, para os itens 09 e 10; e CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0009-04, para os itens 19 e 20, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.000000537/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:1204-1408/19, da PGE = Atendidas as exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011, e com base no Parecer PGE/ASS nº 232/2020, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 10/2021, de docs. 5413004 e 5552786, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a instauração de Concurso Público para o provimento de cargos de Procurador de Estado, de que trata o Processo Administrativo

nº E:01204.0000001408/2019. Vão os autos à Procuradoria Geral de Estado – PGE para que comprove o cumprimento do item 12 do Parecer PGE/ASS nº 232/2020 e, após, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para adoção das providências a seu cargo, nos termos do art. 3º, in fine, do referido Decreto.

PROC.E:1800-12881/20, da SEDUC = Atendidas as exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011, e com base no Parecer PGE/ASS nº 235/2020, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4299/2020, de docs. 5534832 e 5538400, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a instauração de Concurso Público para ingresso nos Quadros da Carreira de Professor da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de que trata o Processo Administrativo nº E: E:01800.0000012881/2020. Vão os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para que comprove o cumprimento dos itens 11 e 12 do Parecer PGE/ASS nº 235/2020 e após à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para adoção das providências a seu cargo, nos termos do art. 3º, in fine, do referido Decreto.

PROC.1101-4640/15, da PC/AL = Atendidas as exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011, e com base no Parecer PGE/ASS nº 002/2020, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 28/2021, de docs. 5552117 e 5566043, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a instauração de Concurso Público para ingresso nos Quadros da Polícia Civil de Alagoas – PC/AL, de que trata o Processo Administrativo nº E: 01101.00004640/2015. Vão os autos à Polícia Civil de Alagoas – PC/AL para que comprove o cumprimento dos itens 12 e 21 do Parecer PGE/ASS nº 002/2021 e após à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para adoção das providências a seu cargo, nos termos do art. 3º, in fine, do referido Decreto.

PROC.E:1203-3515/19, do CBM/AL = Atendidas as exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011, e com base no Parecer PGE/ASS nº 233/2020, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4300/2020, de docs. 5526426 e 5538410, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a instauração de Concurso Público para ingresso nos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL, de que trata o Processo Administrativo nº E:01203.0000003515/2019. Vão os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL para que comprove o cumprimento do item 12 do Parecer PGE/ASS nº 233/2020 e, após, à Secretaria de

Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para adoção das providências a seu cargo, nos termos do art. 3º, in fine, do referido Decreto.

PROC.E:1206-25817/19, da PM/AL = Atendidas as exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011, e com base no Parecer PGE/ASS nº 001/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 32/2021, de docs. 5551030 e 5567095, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a instauração de Concurso Público para ingresso nos Quadros da Polícia Militar de Alagoas – PM/AL, de que trata o Processo Administrativo nº E: 01206.0000025817/2019. Vão os autos à Polícia Militar de Alagoas – PM/AL para que comprove o cumprimento dos itens 12 e 20 do Parecer PGE/ASS nº 001/2021 e após à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para adoção das providências a seu cargo, nos termos do art. 3º, in fine, do referido Decreto.

PROC.E:2000-13047/20, da SESAU = Ratifico a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Despacho PGE/PLIC nº 5303874 e o Despacho PGE-PLIC-CD nº 534/2020, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4078/2020, de docs. 5303874, 5308164 e 5342159, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde – RSS, com comodato de bombonas, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000013047/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:34000-17394/20, da SERIS = Com fundamento no Despacho Jurídico PGE/ASS nº 115/2020, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4071/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, conforme docs. 5336610 e 5346251, e nos termos do do art. 4º do Decreto Estadual nº 3.332, de 4 de agosto de 2006, autorizo a realização e o pagamento das horas de trabalho prestadas em caráter extraordinário no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021 em favor dos servidores mencionados no Plano de Trabalho do doc. 4619840. Retornem os autos à Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social – SERIS para as providências a seu cargo.

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 11 DE JANEIRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.41506-605/18, do ITEC = DESPACHO SEI Nº 5582588 = Tendo em vista o disposto no Despacho de doc. 5051061, retornem os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, para análise e manifestação no âmbito de sua competência.

PROC.E:1101-2865/20, do GC = DESPACHO SEI Nº 5584344 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que atestam a efetiva prestação dos serviços, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa e considerando, ainda, a efetivação do pagamento, arquivem-se.

PROC.E:1101-3260/20, do GC = DESPACHO SEI Nº 5584446 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que atestam a efetiva prestação dos serviços, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa e considerando, ainda, a efetivação do pagamento, arquivem-se.

PROC.4101-5378/19, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 5552480 = Considerando a efetivação do objeto do processo administrativo com a publicação do Decreto Estadual nº 71.650, de 9 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 13 de outubro de 2020, conforme doc.5552509, remetam-se os autos à Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências no âmbito de sua competência, com sugestão de arquivamento.

PROC.E:4101-16758/20, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 5551080 = Considerando a efetivação do objeto do processo administrativo com a publicação do Decreto Estadual nº 71.657, de 9 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 13 de outubro de 2020, conforme doc.5551471, remetam-se os autos à Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências no âmbito de sua competência, com sugestão de arquivamento.

PROC.E:41506-637/19, do ITEC = DESPACHO SEI Nº 5581633 = Considerando o pedido objeto do presente processo administrativo, em especial o disposto no Despacho de doc. 4464383, e tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 001/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de julho de 2020, conforme doc. 3847672, remetam-se os autos à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, para análise e manifestação acerca da possibilidade da contratação na modalidade pretendida.

PROC.E:1203-4651/20, do CBM/AL = DESPACHO SEI Nº 5583739 = Considerando a solicitação de pagamento, retornem os autos à Coordenadoria de Cerimonial do Gabinete do Governador para que seja acostado aos autos o atesto da prestação do serviço.

PROC.E:35032-659/19, da SETRAND = DESPACHO SEI Nº 5583373 = Considerando o pedido objeto do presente processo administrativo, encaminhe-se ao processo Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para que seja acostada aos autos a Ata da 56ª Reunião, em conformidade com o despacho de doc. 5302266. Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais